# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº221/86

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de até CZ$ 25.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,/ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir no corrente exercício financeiro um Crédito / Adicional Especial na importância de até CZ$25.000, 00 (vinte e cinco mil cruzados) para atender despesas para auxílio na reconstrução da residência do Sr. Daniel da Silva Santos.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional espe-/ cial fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, da Lei / nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA JATAIZINHO, Aos vinte e três dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e seis.

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:

PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração